



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando a realização da Festa dos Caminhoneiros, a ser empreendida, efetivamente, em meados do mês junho, de modo a perpetuar a salutar consecução da manifestação cultural, nos termos erigidos pelo Documento de Formalização da Demanda – DFD, a Feira do Caminhão 2026 é um evento de grande relevância para o setor de transporte rodoviário, reunindo profissionais, empresas e o público em geral. Com o objetivo de proporcionar uma experiência enriquecedora aos participantes e fomentar o turismo e a economia local, faz-se necessária a contratação de um artista para a realização de um show musical.

A sua primeira edição aconteceu em 1966, mais de meio século de tradição. A festa tomou proporções nacionais, já que junto aos eventos festivos, acontece a Feira do Caminhão, que traz diversas empresas do ramo ao município gerando lucros milionários em negócios fechados.

A festa é dividida em pelo menos três etapas. A primeira é a Feira do Caminhão, uma excelente oportunidade de negócios para as empresas de todo o país que expõem seus produtos e caminhões.

A segunda etapa é marcada pela Festa dos Caminhoneiros, onde diversas atrações musicais de renome de todo o país se apresentam, trazendo milhares de pessoas e turistas. Ela acontece entre os dias 10 e 12 de junho. Além disso, também acontece a Carreata Mirim, onde milhares de crianças participam com seus caminhões de brinquedos ornamentados. Os melhores concorrem a prêmios. E ainda temos o tradicional concurso Rainha dos Caminhoneiros, onde várias moças concorrem ao título.

Ainda na segunda etapa, várias carreatas acontecem na cidade, com caminhões enfeitados. Ao longo do percurso, os caminhoneiros são recebidos com aplausos, acenos e palavras de agradecimento. A festa não se trata apenas de celebrar a importância vital desses profissionais para a economia local, mas também de reconhecer a dureza e os desafios que enfrentam diariamente nas estradas.

A terceira etapa é voltada às celebrações religiosas, dirigidas ao padroeiro da cidade, Santo Antônio. O trezenário inicia-se no dia 31 de maio e se estende até o dia 13 de junho, onde centenas de pessoas enchem as ruas na tradicional procissão em honra ao santo.

A "Festa dos Caminhoneiros" em Itabaiana, Sergipe, é muito mais do que uma celebração. É um momento de união, onde a comunidade expressa sua gratidão por



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

aqueles que, muitas vezes, passam despercebidos, mas que desempenham um papel vital no cotidiano de todos. Uma tradição que cresce a cada ano, a festa se torna um testemunho da solidariedade e respeito por aqueles que enfrentam as estradas para manter nossas vidas em movimento.

Essa atração busca agregar valor ao evento, incentivando maior adesão do público e fortalecendo sua identidade cultural

Órgão Solicitante: Secretária de Cultura.

Setor Técnico: KLEVERTON ANDRADE CARVALHO

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A realização da 59ª Feira do Caminhão de 2026 é um marco para a cidade, consolidada como a Capital Nacional do Caminhão pela **Lei nº 13.044/2014**. Esse reconhecimento reforça a importância do evento no cenário nacional, reunindo transportadores, empresários do setor logístico, expositores e um público diversificado.

Diante dessa relevância, a contratação de um artista de renome nacional para um show musical é essencial para fortalecer a identidade do evento e ampliar seu impacto cultural, econômico e turístico. Essa necessidade justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Fortalecimento da Feira como patrimônio cultural e econômico:** O evento é um dos maiores encontros do setor de transporte rodoviário do Brasil, e sua programação precisa estar à altura de sua representatividade.
- **Atração de público e engajamento da comunidade:** Um show de grande porte impulsiona a participação popular, consolidando a Feira como um evento de destaque no calendário nacional.
- **Impulso econômico para a cidade e região:** A presença de um artista renomado estimula o turismo, o comércio local, a hotelaria e os serviços, gerando movimentação financeira e novos postos de trabalho temporários.
- **Ampliação da visibilidade e do alcance midiático:** Atrações artísticas de renome geram maior repercussão na mídia e nas redes sociais, fortalecendo a marca do evento e garantindo sua projeção para futuras edições.
- **Atendimento às expectativas do público:** A tradição do evento inclui grandes apresentações musicais, tornando o show um elemento fundamental para manter a satisfação dos visitantes e expositores.

Dessa forma, a contratação de um artista nacionalmente reconhecido não se trata apenas de uma ação de entretenimento, mas de uma estratégia essencial para consolidar a Feira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

do Caminhão como um evento de referência, digno do título de “Capital Nacional do Caminhão”.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a demanda descrita supra, considerando que a mesma possui, tão somente, uma única solução de mercado, qual seja, contratações múltiplas, sucessivas e não excludentes de eventuais prestadores de serviços, pois, são serviços minudenciadas em caráter objetivos estabelecidos no mercado, não havendo que conjecturar meio diverso de execução, já que, em nosso quadro público, não há função pública compatível com a presente, e, por consectário, não poderíamos fazê-lo, já que, ainda que haja servidor público capacitado, configurar-se-ia desvio de função, o que, sob hipótese alguma, poderia ser perpetrado, por ser medida inconspícua.

A constatação de que se trata de uma única alternativa de mercado, reside no fato de que, inicialmente, é indevida a contratação de um único artista, já que se trata da necessidade de múltiplos gêneros musicais, além do fato de que para a grandiosidade do evento, é necessário a multiplicidade de artistas, já que um único não atrairia o público necessário. Além do mais, aos dias 31 de março do ano corrente, fora promulgado, pelo Excelso Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, a Nota Técnica Conjunta Nº 01/2026, onde em seu tópico III, consignou assente a necessidade de se realizar o credenciamento, vejamos:

“III – DA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA (INEXIGIBILIDADE)

(...)

11. Artistas Locais/Não Consagrados: Para artistas que não se enquadram no critério de consagração nacional/regional, deve-se realizar preferencialmente credenciamento ou concurso (art. 30 da Lei nº 14.133/2021).”

Portanto, considerando a alternativa do parágrafo anterior, somente restaria 02 (duas) únicas medidas para alcançar a aquela solução, sendo elas: ou a contratação de uma chusma de eventuais prestadores, ou a execução do serviço com servidores municipais.

A segunda alternativa se mostra, de modo sumário, completamente inviabilizada, já que, em nosso quadro estatutário, inexistente a função de regente e músicos para banda de apoio; bem como que, a criação de tal função, de modo tautócrono, é inactivada, já



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

que, tal demanda, não tem caráter contínuo e ininterrupto e, porquanto, acaso fora criado tal mister público, culminaria, insofismavelmente, em um ato contraproducente ao erário público, ante ao fato da ociosidade de tal mão-de-obra, no sobremaneira interstício temporal, que não ocorra tais eventos. Ou seja, trata-se de uma demanda eventual, de modo a não lastreada uma relação regular trabalhista, mormente, mediante simetria, Art. 3º, do Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

Ainda, avaliando o fator tempo, observa-se a existência da figura de uma urgência aparente, já que o início do contrato se dará de modo abreviado. Impende asserir que o aforamento de tais regentes e banda de apoio não são concebidos pelo poder público, mas sim por munícipes das localidades, mas, entretanto, cabendo-nos o múnus de abroquelar tais eventos, sob pena de configurar o desparti da interrupção da prestação de serviço público.

Nesse norte, a fim de prover maior intelecção do princípio da não interrupção da prestação do serviço público, apresento o disposto pelo afamado administrativista, Jose dos Santos Carvalho Filho, ab verbum:

Os serviços públicos buscam atender aos reclamos dos indivíduos em determinados setores sociais. Tais reclamos constituem muitas vezes necessidades prementes e inadiáveis da sociedade. A consequência lógica desse fato é a de que não podem os serviços públicos ser interrompidos, devendo, ao contrário, ter normal continuidade. Ainda que fundamentalmente ligado aos serviços públicos, o princípio alcança toda e qualquer atividade administrativa, já que o interesse público não guarda adequação com descontinuidades e paralisações na Administração.”

Assim, repito, conclui-se que a alternativa que se mostra mais viável é a realização de credenciamento para contratação de artistas locais não renomados, mediante representação empresarial própria, posto que o artista somente operacionaliza suas contratações mediante tal jaez.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a realização de credenciamento, para contratação de artistas locais não consagrados, para a realização de shows nos eventos públicos de 2026; As bandas investem continuamente em profissionalização, qualidade sonora e interação com o público, tornando-se uma escolha ideal para eventos, festivais, mídias e parcerias comerciais. Contemplando toda as despesas, secundárias, correlatas e necessárias, para garantir uma apresentação de alta qualidade. Nos custos referenciados, inclui-se, mas não



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

se limitando a: as despesas com logística de transporte; hospedagem; e alimentação da equipe. A organização também garantirá uma divulgação estratégica para maximizar o impacto do evento, seguindo todas as normas legais e contratuais para assegurar a transparência e a eficiência da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As apresentações musicais com duração de, média, de 90 minutos (01:30 uma hora e meia) de show dos artistas; e

o artista deverá dispor dos instrumentos musicais necessários para realização do show; e deverá ser incluído os seguintes valores (cache do vocalista; instrumentalistas; hospedagem; alimentação; e logística/hospedagem).

Os serviços prestados deverão seguir as normas técnica aplicáveis à espécie e deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhistas, e demais normativos técnicos que porventura não se tenha mencionado, além daqueles previstos na Lei nº 14.133/21 e o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Está estimada a seguinte necessidade de apresentações:

Item	Descrição	Cod. CATSERV	UND DE MEDIDA	QUANT
01	serviço de apresentação musical, a ser realizado na festa e feira dos caminhoneiros, com duração de 60min. (sessenta minutos), com todas as despesas acessórias, para o gênero musical forró.	Grupo: 963 Serviço: 15830	Serviço	12 (doze)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

02	serviço de apresentação musical, a ser realizado na festa e feira dos caminhoneiros, com duração de 60min. (sessenta minutos), com todas as despesas acessórias, para o gênero musical forró eletrônico.	Grupo: 963 Serviço: 15830	Serviço	12 (doze)
03	serviço de apresentação musical, a ser realizado na festa e feira dos caminhoneiros, com duração de 60min. (sessenta minutos), com todas as despesas acessórias, para o gênero musical vaquejada.	Grupo: 963 Serviço: 15830	Serviço	12 (doze)
04	serviço de apresentação musical, a ser realizado na festa e feira dos caminhoneiros, com duração de 60min. (sessenta minutos), com todas as despesas acessórias, para o gênero musical sertanejo.	Grupo: 963 Serviço: 15830	Serviço	12 (doze)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

05	serviço de apresentação musical, a ser realizado na festa e feira dos caminhoneiros, com duração de 60min. (sessenta minutos), com todas as despesas acessórias, para o gênero musical arrocha.	Grupo: 963 Serviço: 15830	Serviço	12 (doze)
06	serviço de apresentação musical, a ser realizado na festa e feira dos caminhoneiros, com duração de 60min. (sessenta minutos), com todas as despesas acessórias, para o gênero musical sofrência.	Grupo: 963 Serviço: 15830	Serviço	12 (doze)
07	serviço de apresentação musical, a ser realizado na festa e feira dos caminhoneiros, com duração de 60min. (sessenta minutos), com todas as despesas acessórias, para o gênero musical POP/MPB.	Grupo: 963 Serviço: 15830	Serviço	12 (doze)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

08	serviço de apresentação musical, a ser realizado na festa e feira dos caminhoneiros e nas escolas municipais, com duração de 60min. (sessenta minutos), com todas as despesas acessórias, para o gênero musical trio pé de serra.	Grupo: 963 Serviço: 15830	Serviço	25 (vinte e cinco)
----	---	---------------------------------	---------	--------------------

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 13.500.000,00 (Treze Milhões e Quinhentos Mil Reais), considerando-se os preços praticados no mercado, dado consulta preliminar em mídias especializadas na internet e a previsão orçamentária.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que o evento artístico é objeto de execução única, imediata e indivisível.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a natureza da presente contratação, em sendo evento artístico, faz-se necessário as seguintes contratações interdependentes, haja vista que, sem elas, a execução contratual será inefetiva:

- Disponibilização de palco;
- Disponibilização de sonorização;
- Disponibilização de iluminação;
- Disponibilização de camarim;
- Disponibilização de insumos necessários (água, alimentação e afins);
- Disponibilização de seguranças;
- Disponibilização de equipe de apoio; e
- Disponibilização de corpo de bombeiro.

Nesse toar, a administração deverá empreender as medidas administrativas necessárias para que sejam providenciados todos os itens supramencionados e demais outros, eventualmente não citados; do revés, a execução plena do objeto contratual restará prejudicada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA de acordo com o item: 43.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos, segundo termos de eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade são:

➤ Eficiência:

- Garantir que a apresentação artística possa produzir um massivo e efusivo apelo publicitário; e
- Garantir que o evento seja propagado de forma orgânica, valendo-se da *fanbase* da artista, importando em custos módicos de publicidade.

➤ Eficácia:

- Garantir a grandiosidade do evento, de modo a manifestação histórico-cultural poder ser propagada e perpetuada;
- Garantir apoio local as manifestações culturais, de modo que as raízes históricas não sejam soterradas; e
- Garantir que os caminhoneiros sejam devidamente nobilitados pelo desempenho de suas atribuições.

➤ Efetividade:

Em síntese, incorpora-se as asserções suso aludidas, no sentido de que, com uma apresentação artística, de grande expressividade, possuam o mote de tanto manter as raízes históricas, de encomiar os caminhoneiros quanto garantir que tenha o condão de atrair o máximo de populares, com custos módicos de publicidade.

➤ Sustentabilidade:

- Garantir que, conforme é preconizado nos objetivos 11 (onze), do rol dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU – ODS 2030, será garantido uma oportunidade de que os autônomos que se beneficiem indiretamente do evento, através de outras oportunidades, como: vendedores de bebidas; motoristas de transporte para deslocamento de pessoas; venda de alimentação; aquecimento da rede hoteleira; e o comércio varejista em geral, como o de roupas; e
- Garantir que, em que pese o dispêndio inicial com a promoção da festa, haverá o retorno econômico aos cofres públicos, pois com o aquecimento do comércio, haverá o retorno gradual aos cofres públicos, através do recrudescimento da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

arrecadação do ISSQN e da participação no ICMS, dado que o comércio, nesse período, é refocilado de modo assaz.

Por fim, quer-se dizer que os resultados que se pretende alcançar com esta contratação, em termos de efetividade, aprouver e manter a cultura local, mediante a realização de evento, tendo em vista que é classe econômica de maior destaque local, inclusive sendo portfólio local para com toda a população sergipana.

11. PROVIDÊNCIAS

Para viabilizar a contratação do artista e garantir o sucesso do evento, as seguintes providências serão adotadas:

- Definição da data e local da apresentação, garantindo alinhamento com a programação geral da Feira do Caminhão;
- Pesquisa de mercado e levantamento de orçamentos, incluindo contato com empresários e produtores para identificar artistas disponíveis e valores praticados;
- Análise jurídica e administrativa, assegurando que toda a documentação e requisitos legais estejam em conformidade com a legislação vigente;
- Elaboração e formalização do contrato, considerando cláusulas essenciais como cachê, tempo de apresentação, exigências técnicas e logísticas;
- Contratação de infraestrutura e logística, incluindo palco, som, iluminação, segurança, transporte e hospedagem, se necessário;
- Divulgação e promoção do evento, com campanhas publicitárias e ações de marketing para engajar o público e maximizar a visibilidade do show; e
- Gestão de riscos e plano de contingência, prevendo soluções alternativas para possíveis imprevistos, como mudanças de data, problemas técnicos ou indisponibilidade do artista.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- Alto consumo de energia → Planejamento para eficiência energética.
- Geração de resíduos → Implementação de coleta seletiva e uso de materiais sustentáveis.
- Impacto sonoro → Controle de volume e respeito à legislação ambiental.
- Transporte do artista e equipe → Preferência por meios menos poluentes e compensação de carbono.

13. CONCLUSÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Diante do exposto, a a realização de credenciamento para contratações de artistas locais não consagrados, para os mais diversos eventos de 2026, com destaque para a Feira do Caminhão 2026 representa uma iniciativa estratégica para fortalecer a identidade e atratividade do evento. A escolha da artista será baseada em critérios técnicos e financeiros, garantindo um espetáculo de qualidade e acessível ao público-alvo. Além disso, a presença de um artista de renome contribuirá para ampliar a divulgação do evento e movimentar a economia local, consolidando a Feira do Caminhão como um dos principais eventos do setor.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 29 de abril de 2026.



Kleverton Andrade Carvalho
CPF: 719.***.***-49